



Governo do Estado do Espírito Santo
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

TERMO ADITIVO Nº 004/2025

CONTRATO Nº 007/2022

PROCESSO Nº 9005/2022

**TERMO ADITIVO Nº 004/2025 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL
QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA
MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO E O
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO-DIO-ES,
NA FORMA ABAIXO:**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Leandro Libardi, nº 25, 1º Pavimento, Bairro Boa Vista – Vila Valério/ES, Cep: 29.785-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.619.047/0001-09, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **ADILSON RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 090.254.677-50 e do RG nº 1317760 (SSP-ES), residente e domiciliado na Avenida Nelson Ronconi, nº 124, Bairro Vila Nova, Município de Vila Valério-ES, Cep: 29.785-000, denominada CONTRATANTE, e o **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO – DIO-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, na forma de autarquia do Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.161.362/0001-83, sediada Av. Nossa Senhora. da Penha, 714, Ed. RS Trade Tower, 4º andar - Praia do Canto - Vitória/ES, CEP 29.055-130, representado legalmente por sua Diretora Presidente, Sra. **SANDRA SHIRLEY DE ALMEIDA**, brasileira, casada, assistente social, inscrita no CPF 351.575.266-87 e RG nº 829.337 - PA, nomeada pelo Decreto Estadual nº 1412-S, de 06 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial de 07 de junho de 2023, ora denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2022, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:



Governo do Estado do Espírito Santo
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo do contrato original, contado a partir do dia 15 de fevereiro de 2025, observado o limite de até 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

1.2 A publicação do extrato deste termo aditivo na imprensa oficial será feita às expensas da CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 As despesas decorrentes do objeto deste Termo Aditivo, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada, até o valor estimado de R\$ 1.449,00 (mil, quatrocentos e quarenta e nove reais):

Atividade: 100100.0103100042.003 – Divulgação dos Atos do Poder Legislativo

Elemento de despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Os preços a serem praticados pelo Contratado durante a vigência deste Termo Aditivo, serão aqueles previstos em Instrução de Serviço em vigor, nos precisos termos da cláusula terceira do contrato originalmente firmado.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Ratificam as partes todas as demais condições originalmente contratadas, não alteradas por este instrumento contratual.



Governo do Estado do Espírito Santo
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

CLÁUSULA QUINTA

5.1 Fica eleito o foro de Vitória-ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste instrumento, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Vitória-ES, em 10 de fevereiro de 2025.

ADILSON RODRIGUES PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE

SANDRA SHIRLEY DE ALMEIDA
DIRETORA PRESIDENTE DO CONTRATADO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SANDRA SHIRLEY DE ALMEIDA

DIRETOR GERAL

DP - DIO - GOVES

assinado em 12/02/2025 15:31:13 -03:00

ADILSON RODRIGUES PEREIRA

CIDADÃO

assinado em 13/02/2025 11:18:03 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/02/2025 11:18:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LILIANE DO NASCIMENTO (REQUISITADO - AT - DIO - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-G482VX>